

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.373 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, de créditos suplementares no valor total de R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.6002	3.3.90.36.00	1422	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física (Água)	8.000,00
UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.1702.6005	3.3.90.30.00	1444	Material de Consumo	384.000,00
17.122.1702.6005	3.3.90.39.00	1447	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	62.000,00
TOTAL GERAL				454.000,00

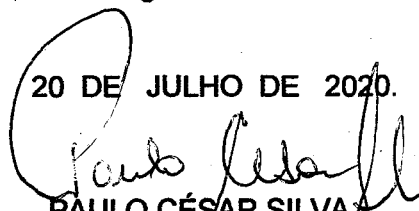
Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.5001	4.4.90.52.00	1407	Equipamento e Material Permanente	57.822,68
UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1702.5001	4.4.90.52.00	1429	Equipamento e Material Permanente	120.000,00
17.123.1702.6004	3.3.90.39.00	1436	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	85.604,10
UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.1702.5001	4.4.90.52.00	1439	Equipamento e Material Permanente	190.573,22
TOTAL GERAL				454.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE JULHO DE 2020.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PAULO CÉSAR SILVA
Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 489, de 21/07/2020.